

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, Lei nº 14.1333/2021)

AQUISIÇÃO DE BENS: PREGÃO

Processo Administrativo [00000.002725.2024-18](#)

1. DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 6º, XXIII, “a”, Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Almofada nº 3 com tinta cor preta para carimbo corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual	379724	unidades	24
02	Almofada nº 3 com tinta cor azul para carimbo corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual	301744	unidades	24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	Apontador de lápis, com depósito plástico translúcido para resíduos, com 01 furo, formato aproximado de 5cmx2cm, lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado fixado por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízos de sua função.	230828	unidades	180
04	Bloco recado, celulose vegetal, amarela, 76 mm, 102 mm, auto-adesivo, 90 g/m ² , bloco com 100 folhas.	229395	unidades	180
05	Bloco recado, papel, amarela, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo, 90 g/m ² , bloco com 100 folhas.	229171	unidades	240

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
06	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm (medidas aproximadas), cor branca.	200711	unidades	480
07	Caixa arquivo, plástico corrugado, 350x250x150mm, cor azul.	248389	unidades	960
08	Calculadora eletrônica de mesa visor LCD com 12 dígitos, funções básicas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento.	394691	unidades	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
09	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO.	200081	caixas	300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO.	306570	caixas	84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, caixa com 50 unidades, aprovada pelo INMETRO	200084	caixas	12
12	Caneta marca-texto, material plástico, tinta a base de gel, cor amarelo fluorescente.	279313	unidades	720

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, A4, cor preta, 210x297x0,30 mm.	278731	unidades	1.800
14	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, A4, incolor, 210x297x0,30 mm	278728	unidades	1.800
15	Clipe 2/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 100 unidades.	272501	caixas	360
16	Clipe 3/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades	274803	caixas	420
17	Clipe 4/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades	272505	caixas	360
18	Clipe 6/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades.	274804	caixas	180
19	Clipe 8/0, metal, paralelo, niquelado, caixa com 25 unidades	272378	caixas	24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
20	Cola branca líquida, 90 gramas, com bico dosador, à base de água e acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente.	303971	unidades	240
21	Cola em bastão, unidade com 20 gramas, transparente, sem solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, não tóxica.	282456	unidades	240
22	Corretivo líquido material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco com volume de 18 ml, com excelente cobertura que dispense o retoque.	201129	unidades	240

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	Envelope, papel Kraft, 80g/m ² , saco comum, 340mmx240mm, cor parda	283567	unidades	3.600
24	Envelope, papel Kraft, 80g/m ² , saco comum, 360mmx260mm, cor parda.	325036	unidades	6.000
25	Envelope, papel Kraft, 90m/ ² , saco comum, 176mmx250mm, cor parda.	262055	unidades	1.800
26	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 09 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	242227	unidades	600
27	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 12 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	232322	unidades	600
28	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, cor preta	242303	unidades	600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
29	Estilete, tipo estreito, espessura 9 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	326847	unidades	180
30	Fita adesiva monoface (crepe), 19 mm x 50m, multiuso, cor bege	278970	unidades	240
31	Fita adesiva transparente cristal, com esmalte colante, medindo 12mmx33m.	279073	unidades	240
32	Fita adesiva, transparente, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50 mm x 50m.	419259	unidades	240

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
33	Grampeador (grande porte), tipo mesa, estrutura em metal, capacidade para grampear simultaneamente no mínimo 100 folhas, compatível para utilização de grampos 23/8; 23/10 e 23/13, ajuste de profundidade, base plástica ou emborrachada.	406729	unidades	10
34	Grampeador, tipo mesa, tratamento superficial pintado, material metal, capacidade: grampear até 20 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6. Tamanho da base: 20 cm (variação de Até 10%)	232421	unidades	360
35	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades	332121	caixas	24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	203144	caixas	360
37	Grampo plástico para pastas, macho-fêmea, cor branco, comprimento 110 mm, para 600 folhas, pacote 50 unidades.	356458	pacotes	60
38	Grampo plástico para pastas, macho-fêmea, cor branco, comprimento 80 mm, para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	242696	pacotes	120
39	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga B, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº 2.	428204	unidades	600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
40	Pincel atômico (azul), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	202036	unidades	240
41	Pincel atômico (preto), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	202037	unidades	120
42	Pincel atômico (vermelho), corpo em material plástico, ponta de feltro, carga descartável.	202039	unidades	120
43	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material flexível.	203205	unidades	240
44	Tesoura, tamanho aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno.	283560	unidades	84
45	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco contendo no mínimo 42 ml, para todos os tipos de almofadas, cor azul.	290661	unidades	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
46	Tinta para carimbo, a base de água, em frasco contendo no mínimo 42 ml, para todos os tipos de almofadas, cor preta.	290658	unidades	10
47	Marcador de página adesivo tipo flags, cor azul, dimensões 25,4 x 43,2mm, blocos com 50 folhas cada.	****	unidades	20
48	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inoxidável, medindo 15 cm de comprimento.	278812	unidades	100
49	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 folhas, funcionamento manual.	202369	unidades	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
50	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual.	****	unidades	02

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

01	Papel para impressora a laser e jato de tinta, em celulose vegetal, tipo A4, cor BRANCA, produção isenta de cloro elementar, medindo 210mmx297mm, gramatura 75 g/m ² , acondicionado em embalagem impermeável e 100% reciclável, em resmas com 500 folhas, com certificação do CERFLOR - INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou da FSC, em conformidade com as normas ISO 9001/14.001.	395860	resmas	6.000
02	Pasta arquivo, material plástico, tipo documento, com aba elástica, largura 240 mm, altura 345 mm, cor transparente	243934	unidades	180

03	Pasta com aba elástico em plástico transparente, dimensão 245x335x40mm	292608	unidades	100
04	Pasta de papelão com trilho na cor azul, ideal para organizar documentos, tamanho 235mmX325mm	243357	unidades	600
05	Pasta plástica em L, tamanho A4, espessura de 0,15mm, incolor (transparente), pacote com 10 unidades.	375501	unidades	200
06	Pasta plástica, tipo poliondas, com aba e elástico, em plástico corrugado flexível transparente, 240 mm de largura, 350 mm de comprimento, 40 mm de lombada.	233894	unidades	300
07	Pasta de plástico tipo poliondas fina, com elástico, medida aproximada 25 x 34cm e espessura de 2 cm (lombo).	244524	unidades	360

08	Pasta registradora A-Z, lombada larga de 07 cm, em papelão revestido em PVC, medidas aproximada de 280x350mm	280698	unidades	600
09	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, registradora A-Z, 280 mm, 350 mm, 55 mm, preta, arquivo de documento, prendedor interno e visor na lombada (dorso estreito).	295886	unidades	600
10	Pasta vetro lateral 6001 em cartão Kraft, para arquivos deslizantes com cabide plástico inetado em poliestireno. Dimensões: 342 x 265 mm	**	unidades	1.200
11	Pen drive capacidade de armazenamento 32 GB, compatível com Windows 98 e superiores.	460553	unidades	30

12	Pen drive capacidade de armazenamento 64 GB, compatível com Windows 98 e superiores.	602785	unidades	12
13	Pilha alcalina AA, capacidade mínima 1175 mAh, voltagem 1,5V, não recarregável.	241539	unidades	360
14	Pilha alcalina AAA, capacidade mínima de 1175 mAh, voltagem 1,5V, não recarregável.	246685	unidades	840
15	Porta folhas (display) para parede A4. Material: PVC cristal de 0,6 mm; Cor: Transparente; Dimensões: 21 x 29,7 cm.	**	unidades	200
16	Prancheta, em Eucatex, dimensões aproximadas 22,5 cm x 34 cm, com prendedor de metal.	278852	unidades	200

17	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230 mm, altura 340 mm, características adicionais com aba e elástico, na cor azul.	283073	unidades	1.500
----	--	--------	----------	-------

Lote 03

01	Etiqueta Adesiva em Papel Térmico de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas. Especificações - Dimensões (LxA): 100 x 50mm - Colunas: 1 - Comprimento do rolo: mínimo 35 metros - Etiquetas por rolo: mínimo 650 etiquetas - Composição: Papel Térmico Adesivo.	****	rolos	15
----	--	------	-------	----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se destina, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos da Portaria nº 277, de 15 de fevereiro de 2023 e do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação do objeto será parcelada por lote, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **menor preço por lote**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo de bem, decorrente de necessidade permanente ou prolongada desta Administração, conforme art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação consta em documento **anexo I: valor estimado da contratação**.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS POR LOTE

2.1 Tendo em vista o previsto no art. 40, inciso I, § 2 e 3, da Lei 14.133, considera-se mais viável tecnicamente que os itens sejam agrupados em lotes para aquisição.

Explique-se: Os itens deste contrato guardam entre si similaridade e finalidades complementares, pois muitas vezes são consumidos em conjunto. A adjudicação dos itens em separado para diversos fornecedores, acarretaria desvantagem por demandar fornecimento igualitário de diversos contratos, que caso não fosse viável, prejudicaria o uso de objetos que só tem funcionalidade plena quando em conjunto com outro produto. Para além disso, aumentaria de forma desvantajosa as atividades operacionais que envolvem a execução e fiscalização dos contratos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b”, Lei nº 14.133/2021)

2.3. A Contratação e seus quantitativos fundamenta-se nos quantitativos previstos no último contrato somados a um percentual de 20% sobre seus quantitativos totais. A quantidade também tem fundamento nos relatórios de consumo extraídos do sistema de controle utilizado pela Casa para registro de estoque, entrada e saída de bens de consumo (CENTI), e encontram-se pormenorizados na **instrução: documentos de suporte para estimativas de quantidade**.

2.4. O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual 2024- PCA 2024 - 00.001.727/0001-93](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c”, Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, Lei nº 12.305/2010)

3.1. Da necessidade da solução:

A aquisição de materiais de papelaria e expediente é uma necessidade constante em qualquer órgão ou entidade pública, sendo essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas. Garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente é primordial para a qualidade dos serviços prestados.

3.2. Das exigências relacionadas à manutenção da solução

Todos os materiais de papelaria devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo sua qualidade e durabilidade.

Os materiais devem ser livres de defeitos de fabricação que comprometam sua utilização normal.

3.3 Das características e qualificação da solução:

Os itens de papelaria e material de expediente a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos de qualificação:

3.3.1 Qualidade

1. **Durabilidade:** Os produtos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade que garantam durabilidade e resistência ao uso diário.
2. **Segurança:** Todos os itens devem atender às normas de segurança aplicáveis, não contendo substâncias tóxicas ou perigosas.
3. **Acabamento:** Os produtos devem apresentar um acabamento impecável, sem defeitos ou imperfeições que comprometam seu uso.

3.3.2 Desempenho

1. **Funcionalidade:** Os itens devem desempenhar sua função de forma eficiente, garantindo a produtividade e a satisfação dos usuários.

2. **Ergonomia:** Produtos como canetas, tesouras, e outros que exijam manuseio contínuo devem ser ergonomicamente projetados para proporcionar conforto ao usuário.

3.3.3 Sustentabilidade

1. **Materiais Sustentáveis:** Sempre que possível, os produtos devem ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis.
2. **Certificações Ambientais:** Preferencialmente, os produtos devem possuir certificações que atestem seu baixo impacto ambiental, como FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente.

3.3.4 Especificações Técnicas

Cada item deve estar de acordo com as especificações técnicas detalhadas no anexo deste termo de referência. As especificações incluem, mas não se limitam a:

1. **Dimensões:** Tamanho e peso dos itens.
2. **Capacidade:** Volume ou capacidade dos produtos, conforme aplicável (ex.: capacidade de armazenamento de pastas, volume de tinta em canetas).

3.3.5. Embalagem e Rotulagem

1. **Embalagem:** A embalagem dos itens deve ser robusta o suficiente para proteger os produtos durante o transporte e o armazenamento.
2. **Rotulagem:** Todos os itens devem ser claramente rotulados, com informações detalhadas sobre o produto, incluindo o nome do fabricante, data de validade (quando aplicável), e instruções de uso.

3.3.6. Conformidade Legal

1. **Regulamentação:** Os itens devem estar em conformidade com todas as regulamentações e normas vigentes aplicáveis, incluindo legislação trabalhista e ambiental.
2. **Certificados de Conformidade:** Quando aplicável, os produtos devem ser acompanhados de certificados que comprovem sua conformidade com os padrões nacionais e internacionais.

3.4. Dos elementos de sustentabilidade

Será dada preferência a produtos fabricados com papel reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis, visando reduzir o consumo de recursos naturais

e apoiar a economia circular. Todos os materiais de expediente fornecidos deverão estar livres de substâncias tóxicas, como PVC, chumbo e mercúrio, garantindo a segurança dos usuários e evitando a contaminação ambiental. Os produtos deverão ser acompanhados de embalagens mínimas e preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a redução do desperdício e facilitando a correta destinação dos resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021)

4.1 Possíveis Impactos Ambientais (Sustentabilidade)

Os elementos que caracterizam possíveis impactos ambientais, se houver, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Subcontratação (artigos 122 e 74, § 4º, Lei nº 14.133/2021)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação (art. 96, Lei nº 14.133/2021)

Para contratos com valores a partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no instrumento.

a.1) A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até '30' dias após a data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

a.2) No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer no prazo mínimo de 1 mês, contado da homologação da licitação e anterior a data de assinatura do contrato. Nesta hipótese, o prazo de vigência da apólice será o dobro do prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, nos termos do art. 97, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e”, Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições de Entrega:

a) O prazo de entrega dos bens é de 3 dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento, que será organizada para entregas parceladas nas condições que constam no Anexo I cronograma de execução.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, mediante comprovação, com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens deverão ser entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia.

d) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

d) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Câmara pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

f) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

h) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e outras avençadas, bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de *e-mail* institucional para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Goiânia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato deverá ter sua execução acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e deverá ser administrado e acompanhado pela Comissão Gestora de Contratos, de acordo com a Portaria nº 283/2023 da Câmara Municipal de Goiânia, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.7. Durante a execução do contrato poderá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, e a reserva de percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de mão de obra para pessoas em situação de rua no cumprimento da legislação específica (Lei Municipal nº 10.462/2020), mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

6.9. A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

6.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, *caput*, Lei nº 14.133/2021).

6.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do

contrato (art. 121, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, Lei nº 14.133/2021)

7.1. Do Recebimento do Objeto (art. 140, I e II, Lei nº 14.133/2021)

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e demais exigências contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios revelados posteriormente, pela garantia dos bens entregues e, ainda, pela responsabilidade ético-profissional na perfeita execução do contrato.

7.2. Do Pagamento

a) O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no

momento em que o fiscal do contrato atestar a execução do objeto, que ocorrerá após sanadas eventuais irregularidades na Nota Fiscal ou documentação exigida para comprovação da execução do contrato, bem como comprovação de regularidade fiscal da contratada.

c) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

e) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional ou operacional são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital, observado o disposto no Capítulo VI, do Título II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e demais exigências previstas em contrato, em especial às relacionadas às habilitações jurídica, social, fiscal e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i”, Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, terá caráter sigiloso e consta em documento denominado “ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO”.

9.2. Justificativa para o sigilo do valor estimado:

A opção pelo orçamento sigiloso se justifica em virtude da busca pela maior vantajosidade da proposta, garantindo a ampla competitividade e economicidade para a Administração, a fim de obter o preço compatível com o praticado no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j”, Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Goiânia.

10.2. A Dotação Orçamentária que atenderá a presente contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo de contratação, pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia , 11 de Junho de 2024.

Roberto Alves Vila Verde
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

- **ROBERTO ALVES VILA VERDE, CD - DRADM**, em 12/06/2024 13:45:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 100165

Código de Autenticação: e4fc7c19de